CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/16** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Estagiário, a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Estagiário, a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com eventos que parabenizem e divulguem a importância destes estudantes, que representam as futuras gerações de especialistas do Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 09 de setembro de 2016.

**DOUTOR LAPENA**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 O estágio, como parte integrante do processo formativo, contribui para a formação do futuro profissional e dá ao mesmo a possibilidade de aplicar, de forma prática, os conhecimentos teóricos, motivando seus estudos e possibilitando maior assimilação das matérias curriculares, além de amenizar o impacto da passagem da vida estudantil para o mundo do trabalho, proporcionado pelo contato direto com o meio profissional.

 Com o intuito de valorizar esses estudantes de extrema importância para a sociedade, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

**DOUTOR LAPENA**

Vereador